



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 6627

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada nos autos nº 0030353-78.2013.8.16.0185, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolado sob nº 13.231.405-5,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002, UBIRAJARA CORDEIRO DE MATTOS, RG nº 57203200, Inscrição nº 014.121-6, para exercer o cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para a regional de Curitiba e Região Metropolitana.

Art. 2.º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitado em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo no caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3.º O candidato nomeado terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 ABR. de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

AM*